



9455	palco 10x6	UNIDADE	2,0000	0,0000	0,0000
9456	palco tablado 8x8	UNIDADE	4,0000	0,0000	0,0000
9457	palco tablado para colocação em tenda 12x14	UNIDADE	200,0000	0,0000	0,0000
10839	GRADIO	METRO	1,000,0000	0,0000	0,0000
10840	CORTINA TIPO SOMBRETE PARA PALCO 12X8	UNIDADE	5,0000	0,0000	0,0000
10841	PAINEL LED 4X2	UNIDADE	10,0000	0,0000	0,0000
10842	PAINEL LED 6X4	UNIDADE	4,0000	0,0000	0,0000
10843	STAND DE TS	UNIDADE	3,0000	0,0000	0,0000
10844	CAMAROTE 15X6	UNIDADE	4,0000	0,0000	0,0000
Total por lote: R\$					20,923,5000
Total geral: R\$					20,923,5000

Observações:

Validade: 28/08/2018

Prazo de entrega: 27/06/2019


Carimbo/Assinatura

07.311.835/0001-01
Razão: EFICAZ LOCADORA LTDA. EPP
Fantasia: ATIVA LOCAÇÃO
LONDRINA - PR



24

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018

ABERTURA: Às 8h30m do dia 28/06/2018

CNPJ: 07.311.835/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

E-MAIL: CARLOS@ATIVALOCACAO.COM.BR; SUMAIA@ATIVALOCACAO.COM.BR

FONE: 43 3343-1604

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para



Estruturas para Eventos Ltda.

À PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO / PR
PREGÃO Nº 038/2018 – FORMA PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Santa Cecília do Pavão do Pavão- PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 038/18 – FORMA PRESENCIAL - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL: **MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**
- CNPJ/INSCRIÇÃO ESTADUAL: **07.888.592/0001-79 / ISENTA**
- REPRESENTANTE E CARGO: **SÓCIA - PROPRIETÁRIA MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI**
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: **RG: 3.162.682-0 CPF 363.940.689-34**
- ENDEREÇO E TELEFONE: **RUA SAUL GUIMARÃES DA COSTA, nº 305, LOTEAMENTO SANTA CÂNDIDA - CEP: 86.802-670 - TELEFONE: (43) 3423 4040 - CELULAR (43) 99928-4278 / 99974-5519**
- E-MAIL: **LUZZISHOWS@UOL.COM.BR / LUZZISHOWS02@HOTMAIL.COM**
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: **BANCO DO BRASIL (001) - AG.: 0355-7 - C/C: 77.100-7**

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais.



Estruturas para Eventos Ltda.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MÁX UNIT	VALOR MÁX TOTAL
1.	FECHAMENTO EM LATA	MPL	1000	METROS	R\$ 12,33	R\$ 12.330,00
2.	SOM E ILUMINAÇÃO : 01 - CONSOLE DIGIDESIGNVENUE MIX RACK COM 3 DSP 01 - EQUALIZADOR STEREO 31 BANDAS (PENTACÚSTICA) 01 - EQUALIZADOR STEREO 31 BANDAS (YAMAHA) 03 - PROCESSADORES EFEITO SPX 990 (YAMAHA) 01 - PROCESSADOR EFEITO LEXICON - PCM 70 08 - CANAIS GATE KLARKTEKNIK - 514 12 - CANAIS COMPRESSOR KLARKTEKNIK DN - 504 04 - CANAIS COMPRESSOR DBX 166 - A 01 - PROCESSADOR SUB-HARMÔNICO GRAVE DBX 01 - ILUMINADOR DE RACK (FURMAN) 01 - PROCESSADOR ATIVO DOLBY LAKE RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ MONITOR. 01 - CONSOLE YAMAHA PM-5D - RH 01 - MULTI-CABO 56 VIAS XL 08 - EQUALIZADORES YAMAHA 08 - EQUALIZADORES PENTACÚSTICA 08 - CANAIS GATE BSS - DPR- 504 06 - CANAIS COMPRESSOR DBX - 166 - A 04 - CANAIS COMPRESSOR KLARKTEKNIK 02 - PROCESSADORES EFEITO SPX - 900 02 - PROCESSADORES EFEITO SPX - 990 01 - ILUMINADOR DE RACK (FURMAN) 01 - MAIN POWER WIRECONEX 5KVA - 250 AMPERES 01 - SIDEFILL 03 VIAS STÉREO DUPL 01 - AMPLIFICADOR BAIXO GK-800 C/ CAIXAS 01 SISTEMA DE C.BAIXO SVT-7 AMPEG COM AIXA 8 FALANTES 01 AMPLIFICADOR GUITARRA JCM-900 COM CAIXA 4 X 1 01 - AMPLIFICADOR GUITARRA MARSHALL - COMBO 01 - AMPLIFICADOR GUITARRA JAZZ CHORUS 120 01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER THE TWIN 01 - AMPLIFICADOR GUITARRA LANEY - COMBO 01 - BATERIA PEARL 10 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS FEELING 08 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS - 2 X 1 M. 01 - SIDEDRUM COM SU 04 SUB-SNAKE 12 VIA 25 PEDESTAIS GIRAFAS, 06 PEQUENOS E 8	MPL	4	UNIDADE	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estruturas para Eventos Ltda.



	GARRAS LP 06 - MONITORES ATTACK MTA 2126 (DUPLO) 04 - MONITORES ATTACK MTA 112 04 - MONITORES ATTACK MTA 80 08 MONITORES SM-40 10 - POTÊNCIAS P/ RETORNO 01 - MICROFONES: 01 S/FIO SHURE SLX, 1 S/FIO SHURE PG, 06 SM-58 SHURE BETA, 08 SM-58 SHURE LC, 05 SM-57 BETA A, 08 SM-57 LC, 04 SM-81 SHURE, 01 BETA 52 SHURE, 01 D 112 AKG, 01 MICR. 604 SENHEISER, 04 MICR. 603 SENHEISER. 01 - CENÁRIO EM ALUMÍNIO TRELIÇAS - 12 BOX TRUSS - 120 METROS Q-30 60 METROS DE Q-50, 08 SLEEVES, 08 SAPATAS, 08 PAU-CARG. 24 - CAIXAS ATTACK - LINEARRAY - LAS 112 16 - CAIXAS ATTACK - SW - 2128T - SUBGRAVE 14 - POTÊNCIAS ATTACK P/ P.A. ILUMINAÇÃO. 01 - MESA JANDS - ESP - 62 CANAIS 01 - MESA LUZ AVOLITES PEARL 2.010 12 ATOMIC 300 24 PAR LED 3 WATTS RGBV 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DM. 02 - CANHÕES SEGUIDORES - HTI - 400 - TELEM 120 LÂMPADAS PAR 64 - FOCOS 01, 02 E 05 40 - LÂMPADAS PAR 56 AC 14 - MINI BRUTTI COM 6 DWE CADA 14 - REFLETORES ELIPSÓIDAI 1.000 WATTS CADA 16 - SET LIGHT 1.000 WATTS CAD. 60 - CANAIS DE DIMMER DMX 4.000 WATTS CADA 01 - MAIN POWER P/ ILUMINAÇÃO COM CHAVE NH 300 AMPERE 100 GELATINAS DE CORES DIVERSA 06 - CABOS DE COMANDO 10 VIAS P/ LIGAÇÕES DA ILUMINAÇÃO 20 - CABOS PP 06 VIAS P/ LIGAÇÕES DE LÂMPADAS PAR 64 04 - CABOS DE ENERGIA 70 MM COM 70 METROS CADA. 01 - CENÁRIO EM ALUMÍNIO TRELIÇAS 10 - TALHAS COM CAPACIDADE DE 1 TONELADA CADA 16 APARELHOS BEAN 200 - LÂMPADA 5 R					
3.	GERADOR 250 KVA	MPL	4	DIARIA	R\$ 2.850,00	R\$ 11.400,00
4.	GRADIO	MPL	1000	METROS	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
5.	FECHAMENTO EM LONA BRANCA 3X2	MPL	500	METROS	R\$ 11,67	R\$ 5.835,00
6.	FECHAMENTO EM LONA BRANCA 2X2	MPL	500	METROS	R\$ 11,67	R\$ 5.835,00
7.	TENDA 10X10	MPL	40	UNIDADE	R\$ 695,00	R\$ 27.800,00
8.	TENDA 6X6	MPL	40	UNIDADE	R\$ 335,00	R\$ 13.400,00
9.	TENDA 5X5	MPL	40	UNIDADE	R\$ 202,50	R\$ 8.100,00
10.	TENDA 4X4	MPL	40	UNIDADE	R\$ 161,50	R\$ 6.460,00



Estruturas para Eventos Ltda.



11.	TENDA 3X3	MPL	4	UNIDADE	R\$ 151,50	R\$ 606,00
12.	BANHEIRO QUIMICO		80	UNIDADE		
13.	BANHEIRO QUIMICO ESPECIAL		13	UNIDADE		
14.	PALCO 12X8 MT²	MPL	2	UNIDADE	R\$ 4.120,00	R\$ 8.240,00
15.	PALCO 10X6 MT²	MPL	2	UNIDADE	R\$ 3.380,00	R\$ 6.760,00
16.	PALCO TABLADO 8X8 MT²	MPL	4	UNIDADE	R\$ 1.996,67	R\$ 7.986,68
17.	PISO TABLADO PARA COLOCAÇÃO EM TENDA	MPL	200	METROS	R\$ 13,25	R\$ 2.650,00
18.	CORTINA TIPO SOMBRETE PALCO 12X8	MPL	5	UNIDADE	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
19.	PAINEL DE LED 4X2	MPL	10	UNIDADE	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
20.	PAINEL DE LED 6X4	MPL	4	UNIDADE	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
21.	STAND DE TS	MPL	3	UNIDADE	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
22.	CAMAROTE 15X6	MPL	4	UNIDADE	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,14,15,16, 17,18,19,20,21 E 22R\$ 246.352,68
(DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para fornecimento do produto, tais como os encargos (obrigações sociais, securitárias, impostos, taxas etc.).

3 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

APUCARANA/PR, 25 de JUNHO de 2018.



MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ: 07.888.592/0001-79

Representante Legal: Marlene de Souza Grossi Luzzi

RG. 3.162.682-0 / CPF 363.940.689-34

Endereço: Rua Saul Guimarães da Costa, 305

Loteamento Santa Cândida - Apucarana - Paraná - 86.802-670

Telefone/Fax: (43) 3423-4040 / Celular: (43) 9974-6153

07888592/0001-79

**M.P.L. ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA.**

AV. SAUL GUIMARÃES DA COSTA, 305

CEP 86802-670

APUCARANA - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
CNPJ: 76.290.691/0001-77

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregao Presencial 00038 / 2018

Participante: 00000000 MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. ME.

CNPJ / CPF: 07.888.592/0001-79

Endereço: RUA SAUL GUIMARÃES DA COSTA

Bairro: LOTEAMENTO SANTA CÂNDIDA

Cidade: APUCARANA

Nº: 00000000305

CEP: 86.802-180

Estado: PR

Apuração: por Item
Data: 28/06/2018 Hora: 08:30
Hora: 08:29

Condição de pagamento:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, FESTIVIDADES, FEIRAS SEMINÁRIOS E SOLENIIDADES OFICIAIS.

Lote: 1 - ESTRUTURAS PARA SOLENIIDADES

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	Valor total R\$
8115	Locação de som e iluminação com as especificações mínimas de sistema ativo com 4 vias e 24 caixas acústicas de subwoofer (cada caixa com 2 autofalantes de 18"/600w oversound - sub 800)	MPL	UNIDADE	4,0000	5,000,0000	20,000,0000
8116	24 caixas acústicas de três vias cada caixa com um autofalante d					
8116	Fechamento em lata devendo ser em placas metálicas lineares de boa qualidade, pintadas com travamento duplo, com o mínimo de 2,50 metros de altura	MPL	UNIDADE	1,000,0000	12,3300	12,330,0000
8118	Gerador de energia automático com chave reversiva (silencioso) com potencia mínima de 400 KVA devidamente instalada, em funcionamento durante o evento, aproximadamente 18 horas por dia, sendo que o abastecimento óleo diesel e responsabilidade do forn	MPL	UNIDADE	4,0000	2,850,0000	11,400,0000
9445	Fechamento em Lona Branca 3x2	MPL	UNIDADE	500,0000	11,6700	5,835,0000
9446	Fechamento em Lona Branca 2x2	MPL	UNIDADE	500,0000	11,6700	5,835,0000
9447	Tenda 10x10	MPL	UNIDADE	40,0000	695,0000	27,800,0000
9448	Tenda 6x6	MPL	UNIDADE	40,0000	335,0000	13,400,0000
9449	Tenda 5x5	MPL	UNIDADE	40,0000	202,5000	8,100,0000
9450	Tenda 4x4	MPL	UNIDADE	40,0000	161,5000	6,460,0000
9451	Tenda 3x3	MPL	UNIDADE	4,0000	151,5000	606,0000
9452	Banheiro químico		UNIDADE	80,0000	0,0000	0,0000
9453	Banheiro químico especial		UNIDADE	13,0000	0,0000	0,0000
9454	palco 12x8	MPL	UNIDADE	2,0000	4,120,0000	8,240,0000

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
CNPJ: 76.290.691/0001-77

9455	palco 10x6	MPL	UNIDADE	2,0000	3.380,0000	6.760,0000
9456	palco tablado 8x8	MPL	UNIDADE	4,0000	1.996,6700	7.986,6800
9457	palco tablado para colocação em tenda	MPL	UNIDADE	200,0000	13,2500	2.650,0000
10839	GRADIO	MPL	METRO	1.000,0000	12,0000	12.000,0000
10840	CORTINA TIPO SOMBRETE PARA PALCO 12X8	MPL	UNIDADE	5,0000	750,0000	3.750,0000
10841	PAINEL LED 4X2	MPL	UNIDADE	10,0000	2.200,0000	22.000,0000
10842	PAINEL LED 6X4	MPL	UNIDADE	4,0000	2.800,0000	11.200,0000
10843	STAND DE TS	MPL	UNIDADE	3,0000	4.000,0000	12.000,0000
10844	CAMAROTE 15X6	MPL	UNIDADE	4,0000	12.000,0000	48.000,0000
Total por lote: R\$						246.352,6800
Total geral: R\$						246.352,6800

Observações:

Validade: 28/08/2018

Prazo de entrega: 28/06/2019

Carimbo e Assinatura

07888592/0001-79

M.P.L. ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA.

AV. SAUL GUIMARÃES DA COSTA, 305
CEP 86802-670
APUCARANA - PR





"Tudo posso naquele"

E-mail: mpiproducoes@uol.com.br

Fone (43) 3422-5863 / (43) 34

Rua Saul Guimarães da Costa, 305 - Loteamento Sa

SOLENIDADES C

ESTRUTURAS PARA EVENTOS, FESTIV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E

ABERTURA: ÀS 8H30M D

ENVELOPE Nº 01 (PROP

PREGÃO Nº 038/2018 - FC

MPL ESTRUTURAS PARA

Estruturas para Eventos Ltda.



**M. P. L ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



**SECRETARIA DE COMPRAS
DO PARANÁ**

Os abaixo assinados, **PAULO LUZZI**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado, nesta de Apucarana-PR; a Rua Diva Nadir nº. 295, Vila Formosa, portador da cédula de identidade nº. 2.126.166-1 SSP-PR E CPF nº. 458.285.559-87 e **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI**, brasileira, casada em regime parcial de comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliada a Rua Diva Nadir nº. 295, Vila Formosa, portadora da cédula de identidade nº. 3.162.682-0 SSP-PR e CPF nº. 363.940.689-34, resolvem pôr este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade Empresaria Limitada, regida pela Lei 8.934/94 e Decreto Lei 1.800/96 e pelas disposições legais e aplicáveis à espécie pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **M. P. L ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Saul Guimarães da Costa nº 305, CEP 86802-670, Loteamento Santa Cândida, em Apucarana-PR, com início das atividades a partir da data do Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, pôr tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objeto mercantil o ramo de **INDUSTRIA, COMERCIO E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA METALICAS PARA PALCOS E PIRAMIDES, PARA EVENTOS EM GERAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (trinta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído:

A) PAULO LUZZI 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco reais), integralizados em moeda corrente e legal do País, no presente ato.

B) MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI: 25.000 (quinze mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco reais), integralizados em moeda corrente e legal do país, no presente ato.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelos sócios **PAULO LUZZI E MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI**, na qualidade de Administrador, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Handwritten signatures and initials:
luzzi
mf.
[Signature]
[Signature]
[Signature]

AUTENTICAÇÃO
[Signature]

CONTRATO SOCIAL
M. P. L ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA



CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes, ao qual fica assegurado o direito de preferência de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes no prazo de 60 (sessenta) dias, para que exerça o direito de preferência.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, inclusive quanto à alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação, de administrador e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representam mais de 50% do Capital Social, correspondendo cada quota a um voto, obedecido às disposições legais em contrário.

CLÁUSULA NONA: Pêlos serviços que prestarem à sociedade perceberá o sócio a título de Pró - Labore, a quantia mensal fixada em comum acordo que será levado em conta de despesas gerais operacionais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara os sócios e o administrador não estar impedidos, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade declara para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º, da Lei Federal nº 9.841 de 05-10-1999, e que não se enquadra em qualquer da hipótese de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

AUTENTICAÇÃO
10/11/2007

CONTRATO SOCIAL
M. P. L ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA



CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes, ao qual fica assegurado o direito de preferência de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes no prazo de 60 (sessenta) dias, para que exerça o direito de preferência.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, inclusive quanto à alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação, de administrador e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representam mais de 50% do Capital Social, correspondendo cada quota a um voto, obedecido às disposições legais em contrario.

CLÁUSULA NONA: Pêlos serviços que prestarem à sociedade perceberá o sócio a título de Pró - Labore, a quantia mensal fixada em comum acordo que será levado em conta de despesas gerais operacionais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara os sócios e o administrador não estar impedidos, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade declara para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º, da Lei Federal nº 9.841 de 05-10-1999, e que não se enquadra em qualquer da hipótese de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

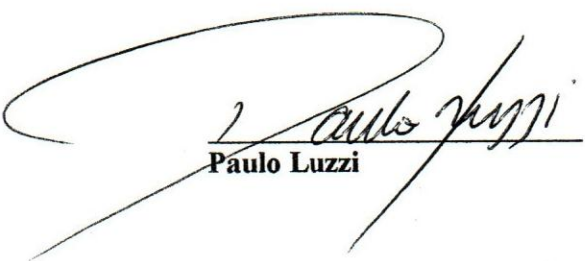
AUTENTICAÇÃO

CONTRATO SOCIAL
M. P. L ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA



E pôr assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que se obrigam fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Apucarana, 25 Fevereiro de 2006.


Paulo Luzzi


Marlene de Souza Grossi Luzzi

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE APUCARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2006 SOB NÚMERO: 41205665211 Protocolo: 06/083093-0	
L ESTRUTURAS PARA EVENTOS	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
0534130	

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE APUCARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2006 SOB NÚMERO: 20060831154 Protocolo: 06/083115-4	
L ESTRUTURAS PARA EVENTOS	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
0534134	

Marcos Vinícius Oliveira da Costa
RG. 4.235.294-2 PR
Relator



AUTENTICAÇÃO
MAY 16 2007

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 07.888.592/0001-79



1. **PAULO LUZZI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.126.166 SSP/PR e do CPF nº 458.285.559-87, residente e domiciliado em Apucarana, estado do Paraná, na Rua Diva Nadir, 295, Vila Formosa, Cep: 86.802-180; e

2. **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.162.682-0 SSP/PR e do CPF nº 363.940.689-34, residente e domiciliada em Apucarana, estado do Paraná, na Rua Diva Nadir, 295, Vila Formosa, Cep: 86.802-180;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada: **M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.888.592/0001-79, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205665211 em 15/03/2006 e última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20124307906 em 14/06/2012, estabelecida na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na Av. Saul Guimarães da Costa, 305, Loteamento Santa Candida, CEP: 86.802-670, resolvem por este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO, modificar o seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da sociedade passando a ser a exploração dos seguintes ramos: a) 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL - A produção e promoção de bandas, grupos musicais e músicos independentes; b) 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - A sonorização e iluminação de salas de espetáculos e música, palcos e de espaços dedicados a atividades artísticas e culturais; c) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS - A montagem e desmontagem de plataformas, andaimes e estruturas metálicas temporárias incluindo projetos; d) 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO - O aluguel, incluindo montagem e desmontagem, de palcos, coberturas, tendas tipo pirâmides, tabuleiros de feiras, estandes, arquibancadas, camarotes, sanitários químicos, lonas e de estruturas metálicas para uso temporário em eventos artísticos e culturais; e) 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - O aluguel de equipamentos de som, de iluminação, cinematográficos, telões e geradores de energia; f) 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES - Atividades empresarial e de direção de eventos artísticos ao vivo, televisão e rádio; A produção de espetáculos e shows artísticos, eventos culturais, de som e luz e de shows pirotécnicos; g) 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - As atividades de organização e promoção de feiras, congressos, exposições e de festas comerciais, profissionais ou familiares.



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 07.888.592/0001-79



SEGUNDA: Fica eleito o foro de APUCARANA - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

QUARTA: Os sócios deliberam consolidar em um só instrumento, todas as cláusulas contratuais atualmente vigentes na sociedade:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

M. P. L. ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 07.888.592/0001-79

1. **PAULO LUZZI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.126.166 SSP/PR e do CPF nº 458.285.559-87, residente e domiciliado em Apucarana, estado do Paraná, na Rua Diva Nadir, 295, Vila Formosa, Cep: 86.802-180; e
2. **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.162.682-0 SSP/PR e do CPF nº 363.940.689-34, residente e domiciliada em Apucarana, estado do Paraná, na Rua Diva Nadir, 295, Vila Formosa, Cep: 86.802-180;

Os sócios acima tem constituída uma sociedade empresária limitada que gira pela denominação social de: **M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.888.592/0001-79, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205665211, em 15/03/2006, estabelecida na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na Av. Saul Guimarães da Costa, 305, Loteamento Santa Candida, CEP: 86.802-670, sendo regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n. 10.406 de 10/01/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob a denominação social de: **M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av. Saul Guimarães da Costa, 305, Loteamento Santa Candida, CEP: 86.802-670, na cidade de Apucarana, estado do Paraná.



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 07.888.592/0001-79

PREF. MUNIC. 120
PG: 120
Visto
-IA DO PAVAL

SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração dos seguintes ramos: a) 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL - A produção e promoção de bandas, grupos musicais e músicos independentes; b) 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - A sonorização e iluminação de salas de espetáculos e música, palcos e de espaços dedicados a atividades artísticas e culturais; c) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS - A montagem e desmontagem de plataformas, andaimes e estruturas metálicas temporárias incluindo projetos; d) 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO - O aluguel, incluindo montagem e desmontagem, de palcos, coberturas, tendas tipo pirâmides, tabuleiros de feiras, estandes, arquibancadas, camarotes, sanitários químicos, lonas e de estruturas metálicas para uso temporário em eventos artísticos e culturais; e) 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - O aluguel de equipamentos de som, de iluminação, cinematográficos, telões e geradores de energia; f) 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES - Atividades empresarial e de direção de eventos artísticos ao vivo, televisão e rádio; A produção de espetáculos e shows artísticos, eventos culturais, de som e luz e de shows pirotécnicos; g) 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - As atividades de organização e promoção de feiras, congressos, exposições e de festas comerciais, profissionais ou familiares.

TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou as suas atividades em 15 de março de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Participação	Quotas	Valor
Paulo Luzzi	50,00%	60.000	R\$ 60.000,00
Marlene de Souza Grossi Luzzi	50,00%	60.000	R\$ 60.000,00
Total	100,00 %	120.000	R\$ 120.000,00

QUINTA - RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes, ao qual fica assegurado o direito de preferência de igualdade de condições.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 07.888.592/0001-79

MUNIC. DE SÃO PAULO
PG: 121
Visto
Data

SÉTIMA - PRAZO: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes no prazo de 60 (sessenta) dias, para que exerça o direito de preferência.

OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada, privativa e individualmente, pelos sócios: **PAULO LUZZI** e **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI**, ao qual compete o uso da firma, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

NONA - PRO-LABORE: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio a título de pró-labore, a quantia mensal fixada em comum acordo que será levado em conta de despesas gerais operacionais da sociedade.

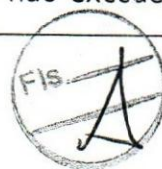
DÉCIMA - DESIMPEDIMENTO: Declaram os sócios não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais, inclusive quanto à alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na lei 10.406 de 10/01/2012, e quando não for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representam mais de 50% do Capital Social, correspondendo cada quota a um voto, obedecido às disposições legais em contrato. bruta anual da empresa não exceder

DÉCIMA QUARTA - MICROEMPRESA - A sociedade declara para fins de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da



Handwritten signatures and initials in blue ink.